

Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 19.30.1516.0000175/2019-33

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando atender as demandas do **Ministério Público do Estado do Tocantins**.

Solicitante: DRIVE A

1- Questionamentos:

A empresa **DRIVE A**, em 09/07/2019, às 11h:38min por meio de correio eletrônico solicita ao pregoeiro o seguinte esclarecimento:

Pergunta nº 01:

Nas páginas 04 e 05, DO JULGAMENTO DE PROPOSTA, em “**8.4.1 – Deverá constar na documentação técnica**”:

Entendemos que onde consta documentação técnica o correto é Proposta Comercial, visto que a documentação técnica se trata de anexo da mesma. Está correto nosso entendimento?

Resposta nº 01: Sim.

Pergunta nº 02:

Na página 11, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, em “18.3. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho

O prazo de entrega praticado pelo mercado para itens similares ao objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, pois tais equipamentos possuem configurações específicas, que em geral demandam um tempo maior de fabricação e entrega devido a possuírem alguns componentes que dependem de importações e liberações aduaneiras. Diante do exposto, visando a ampla concorrência e participação dos grandes fabricantes do objeto desta licitação, solicitamos que seja concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega dos equipamentos. Podemos considerar tal prazo?

Resposta nº 02: Deverá ser igual ao exigido no Edital.

Pergunta nº 03

Nas páginas 21 e 22, no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA, em “**6.3.1 – ITEM 1 – COMPUTADOR DE MESA (Mini PC)**” é solicitado em **Gabinete**:

*“Conectores de som para entrada, saída e microfone **na parte traseira do gabinete** e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;”*

Informamos que os desktops do tipo MFF (Micro Form Factor / Tiny PC / Mini PC) possuem dimensões reduzidas, sendo encontrado por padrão os conectores de áudio somente na parte frontal do equipamento.

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir que o fabricante HP Inc. participe deste processo, entendemos que serão aceitos equipamentos sem conectores de áudio na traseira do gabinete, mas que possuam 02 (dois) conectores de áudio frontal, sendo 01 (um) conector de saída /entrada do tipo combo (fones de ouvido/caixas de som externa e microfone) e 01 (um) conector de saída (fones de ouvido/caixas de som externa), permitindo dessa forma a participação da HP Inc. e demais fabricantes em uma concorrência justa.

Comissão Permanente de Licitação

Entendemos que será aceita a oferta de equipamento conforme nossa solicitação. É correto nosso entendimento?

Resposta nº 03: Sim.

Pergunta nº 04:

Na página 21, no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA, em “**6.3.1 – ITEM 1 – COMPUTADOR DE MESA (Mini PC)**” é solicitado em **Gabinete**:

*“Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, **unidade de mídia óptica**, memórias e **placas de expansão**) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. **Não serão aceitos parafusos recartilhados**, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete;”*

Informamos que os desktops do tipo MFF (Micro Form Factor / Tiny PC / Mini PC) possuem dimensões reduzidas, não possuindo unidade de mídia óptica interna, possuindo placas de expansão no padrão M.2, padrão utilização para placas de rede Wireless e unidades de armazenamento do tipo SSD, aonde as placas de expansão são fixadas através de 01 (um) parafuso e sendo necessário a utilização de ferramenta para a troca das mesmas. Informamos também que para a abertura da tampa é utilizado 01 (um) parafuso recartilhado, parafuso que faz parte do projeto do gabinete.

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e conseqüentemente permitir que o fabricante HP Inc. participe deste processo, solicitamos que seja removido o texto da exigência para unidade de mídia óptica, que seja aceito a utilização de ferramenta para a troca das placas de expansão no padrão M.2 e que seja aceito a utilização de 1 (um) parafuso recartilhado para abertura do gabinete, permitindo dessa forma a participação da HP Inc. e demais fabricantes em uma concorrência justa.

Entendemos que será aceita a oferta de equipamento conforme nossa solicitação. É correto nosso entendimento?

Resposta nº 04: Sim.

Pergunta nº 05:

Nas páginas 22 e 27, no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA, em “**6.3.1 – ITEM 1 – COMPUTADOR DE MESA (Mini PC)**” e em “**6.3.6 – ITEM 4 – COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO (WORKSTATION)**” é solicitado em Garantia e Suporte Técnico:

“Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON SITE) e deverão ocorrer até o terceiro dia útil, contado a partir da abertura do chamado de suporte;”

Solicitamos esclarecimentos sobre a garantia solicitada. Entendemos que os serviços de reparo dos equipamentos especificados deverão ser executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON SITE) e que o início do atendimento aos chamados deverá ocorrer até o terceiro dia útil, contado a partir da abertura do chamado de suporte e com tempo de solução final do problema (reparo) dentro dos prazos da legislação brasileira;

Entendemos que será aceita a oferta de equipamento conforme nossa solicitação. É correto nosso entendimento?

Resposta nº 05: Sim.

Comissão Permanente de Licitação

Pergunta nº 06:

Nas páginas: 21 e 26, no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA, em “**6.3.1 – ITEM 1 – COMPUTADOR DE MESA (Mini PC)**” e em “**6.3.6 – ITEM 6 – COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO (WORKSTATION)**” é solicitado em **Teclado e mouse em Teclado:**

“Letras gravadas a laser com maior duração”

Informamos que a HP Inc. possui teclados com outra tecnologia de gravação, com impressão sobre as teclas do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou pelo uso prolongado usuário, as teclas possuem resistência para mais de 10 milhões de toques por tecla, comprovados através de testes de laboratório e declarado em suas documentações.

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e conseqüentemente permitir que o fabricante HP Inc. participe deste processo, entendemos que serão aceitos teclados com impressão sobre as teclas do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou pelo uso prolongado usuário, permitindo dessa forma a participação da HP Inc. e demais fabricantes em uma concorrência justa.

Entendemos que será aceita a oferta de equipamento conforme nossa solicitação. É correto nosso entendimento?

Resposta nº 06: Sim.

Pergunta nº 07:

Na página 24, no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA, em “**6.3.5 – ITEM 5 – COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK/ULTRABOOK)**” é solicitado em **Processador:**

“Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, com 02 (dois) núcleos reais de processamento e 04 (quatro) cabeças de leitura (threads);

Possuir velocidade de clock real de 2.2 GHz ou superior e cachê L3 de pelo menos 3 MB ou superior; suportar virtualização; ofertado em 7ª geração ou superior, similar ao Intel Core i5; Arquitetura 64 bits, com instruções SSE 4.2 e Litografia não superior à 14 nanômetros.”

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e conseqüentemente permitir que o fabricante HP Inc. participe deste processo, solicitamos que seja aceito a oferta de processador em sua última versão/geração de 04 (quatro) núcleos reais de processamento e 04 (quatro) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de no mínimo 1.6 GHz e cachê L3 de 6 MB, permitindo a oferta de equipamentos com processadores superiores ao processador Intel Core i3.

Entendemos que será aceita a oferta de equipamento conforme nossa solicitação. É correto nosso entendimento?

Resposta nº 07: Sim.

Pergunta nº 08:

Nas páginas 25 e 26, no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA, em “**6.3.6 – ITEM 6 – COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO (WORKSTATION)**” é informado “**WORKSTATION**”:



Comissão Permanente de Licitação

Informamos que ao analisar o Termo de Referência não encontramos nenhuma característica que indique ou que direcione para um equipamento do tipo Workstation, que possui um custo mais alto que um desktop convencional.

Sendo que no item "**Gabinete**" é solicitado "*Deve ser do tipo SFF, com volume de no máximo 13.000 cm³*", sendo mais comum em equipamentos do tipo Workstation o gabinete do tipo torre ou micro torre.

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir que o fabricante HP Inc. participe deste processo, entendemos que serão aceitos desktops convencionais que atendam às exigências do certame, permitindo dessa forma a participação da HP Inc. e demais fabricantes em uma concorrência justa.

Entendemos que será aceita a oferta de equipamento conforme nossa solicitação. É correto nosso entendimento?

Resposta nº 08: Deverá ser igual ao exigido no Edital.

Pergunta nº 09:

Nas páginas 25 e 26, no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA, em "**6.3.6 – ITEM 6 – COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO (WORKSTATION)**" é solicitado em **Controlador de vídeo:**

"Deverá suportar no mínimo 03 (três) monitores;"

Informamos que os equipamentos da HP Inc. de uso corporativo comercializados no Brasil são do tipo SFF (small form factor) e que devido as dimensões reduzidas do gabinete possuem slots PCI-E do tipo Half Height (meia altura) que limita o número de saídas de vídeo no "espelho" traseiro devido as dimensões físicas da mesma, limitando a duas saídas de vídeo.

As controladoras de vídeo Offboard atuais permitem trabalhar com as controladoras de vídeo Onboard, permitindo utilizar de até 5 monitores de vídeo de forma simultânea.

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir que o fabricante HP Inc. participe deste processo, entendemos que serão aceitas controladoras de vídeo offboard com duas saídas de vídeo e suportando a utilização de dois monitores simultâneos e com controladora de vídeo onboard com três saídas de vídeo e suporte a três 3 monitores simultâneos, permitindo a utilização total de até 5 monitores de vídeo de forma simultânea (Controlado de vídeo Onboard + Offboard), permitindo dessa forma a participação da HP Inc. e demais fabricantes em uma concorrência justa.

Entendemos que será aceita a oferta de equipamento conforme nossa solicitação. É correto nosso entendimento?

Resposta nº 09: Sim.

Pergunta nº 10:

Na página 26, no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA, em "**6.3.6 – ITEM 6 – COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO 1 (WORKSTATION)**" é solicitado em **Gabinete:**

"Conectores de som para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete"

Comissão Permanente de Licitação

Informamos que os equipamentos da HP Inc. de uso corporativo possuem 02 (dois) conectores de áudio na traseira do gabinete, sendo um de saída e um de microfone e 02 (dois) conectores de áudio frontal, sendo um de saída e um de microfone.

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir que o fabricante HP Inc. participe deste processo, entendemos que serão aceitos gabinetes com 02 (dois) conectores de áudio na traseira do gabinete, sendo um de saída e um de microfone e 02 (dois) conectores de áudio frontal, sendo um de saída e um de microfone, permitindo dessa forma a participação da HP Inc. e demais fabricantes em uma concorrência justa.

Entendemos que será aceita a oferta de equipamento conforme nossa solicitação. É correto nosso entendimento?

Resposta nº 10: Sim.

Pergunta nº 11:

Na página 26; no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA, em “**6.3.6 – ITEM 6 – COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO 1 (WORKSTATION)**” é solicitado em **Gabinete**:

“Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete”

Informamos que os desktops possuem placas de expansão no padrão M.2, padrão utilização para placas de rede Wireless e unidades de armazenamento do tipo SSD, aonde as placas de expansão são fixadas através de 01 (um) parafuso e sendo necessário a utilização de ferramenta para a troca das mesmas;

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir que o fabricante HP Inc. participe deste processo, solicitamos que seja aceito a utilização de ferramenta para a troca das placas de expansão no padrão M.2, permitindo dessa forma a participação da HP Inc. e demais fabricantes em uma concorrência justa.

Entendemos que será aceita a oferta de equipamento conforme nossa solicitação. É correto nosso entendimento?

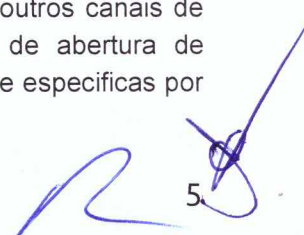
Resposta nº 11: Sim.

Pergunta nº 12:

Nas páginas: 22, 23, 25 e 27, no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA, em “**6.3.1 – ITEM 1 – COMPUTADOR DE MESA (Mini PC)**”, “**6.3.2 – ITEM 2 – MONITOR DE VÍDEO**”, “**6.3.5 – ITEM 5 – COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK/ULTRABOOK)**” e em “**6.3.6 – ITEM 6 – COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO (WORKSTATION)**” é solicitado em **Garantia e Suporte Técnico**:

“O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;”

Informamos que a HP Inc. não possui ferramenta de chat em seu web site, mas possui outros canais de comunicação para abertura e gerenciamento dos chamados, através de ferramenta de abertura de chamados e acompanhamento pelo seu web site, e-mail, 0800, páginas de suporte gerais e específicas por produtos.



5

Comissão Permanente de Licitação

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir que o fabricante HP Inc. participe deste processo, solicitamos que seja removido a exigência de ferramenta de chat para suporte online, permitindo dessa forma a participação da HP Inc. e demais fabricantes em uma concorrência justa.

Entendemos que será aceita a oferta de equipamento conforme nossa solicitação. É correto nosso entendimento?

Resposta nº 12: Sim.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do telefone: (63) 3216-7619, fax: (63) 3216-7523, E-mail: cpl@mpto.mp.br.

Palmas-TO, 10 de julho de 2019.



Ricardo Azevedo Rocha
Pregoeiro

Rayson Romulo Silva
Chefe do DMTI
Em Substituição

Rayson Romulo Costa e Silva
Analista Ministerial Especializado
Análise de Sistemas / Mat. 91108
Procuradoria Geral de Justiça-TO